

PROPOSTA N.º 244/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A Reorganização Administrativa de Lisboa, aprovada pela Lei nº 56/2012, de 8 de novembro, deu início a um processo de descentralização, através de um modelo específico de distribuição e repartição de tarefas e responsabilidades entre os órgãos municipais e os órgãos das Freguesias;
- II. A par da descentralização operada por via das competências próprias atribuídas às Freguesias, no âmbito da reorganização administrativa, ficou prevista a delegação de competências em matérias de natureza diversa, pelo Município de Lisboa às freguesias do concelho, por via da celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências, conforme o regime estipulado nos artigos 116.º e seguintes do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado através da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, subsidiariamente, no Código dos Contratos Públicos e no Código do Procedimento Administrativo;
- III. Em 13 de outubro de 2023, o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade celebraram um Contrato Interadministrativo de Delegação Competências e de Cooperação (Contrato n.º 3/UCT/DRJF/2023), com vista à execução de intervenções no âmbito dos seguintes Eixos Programáticos: Territórios Próximos, Territórios Sustentáveis, Territórios Dinâmicos, Territórios Solidários e Territórios Saudáveis, com entrada em vigor na data da sua assinatura pelas Partes Outorgantes, e cessação dos seus efeitos no fim do mandato autárquico;
- IV. Nos termos do disposto no n.º 2 da Cláusula 13.ª do identificado Contrato, em casos excecionais e devidamente fundamentados, o período de vigência do contrato pode ser prorrogado;
- V. Assim, de acordo com a autorização conferida pela Assembleia Municipal de Lisboa constante da Deliberação n.º 420/AML/2026 de 8 de setembro de 2026, tomada sobre a Proposta n.º

426/CM/2026, de 29 de julho de 2026, o período de vigência do mencionado Contrato é prorrogado até ao dia 31 de dezembro de 2027;

- VI. E, nos termos das citadas deliberações, foi aprovada, igualmente, a alteração da redação do n.º 1 da Cláusula 6.ª do identificado Contrato, conforme a Adenda e o Anexo I à presente proposta;
- VII. Compete à Junta de Freguesia submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado através da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- VIII. Incumbe à Assembleia de Freguesia autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do RJAL.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

- 1. A submissão à Assembleia de Freguesia de Alvalade, para efeitos de autorização, da celebração da Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Cooperação, entre o Município de Lisboa, e a Freguesia de Alvalade (Contrato n.º 3/UCT/DRJF/2023);
- 2. A submissão à Assembleia de Freguesia de Alvalade da aprovação da Minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Cooperação (Contrato n.º 3/UCT/DRJF/2023), que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Lisboa, 23 de setembro de 2026

O Vogal,

Assinado por: Miguel Ângelo Ribeiro Henriques
Num. de Identificação: BI13956543
Data: 24-09-2026 11:14:46 +01:00

